

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Sobralense (IES)		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Educacional Sobralense (IES), Censo/Inep nº 23259620, mantida por I.E.S Instituto Educacional Sobralense LTDA – ME, autoriza a mudança de endereço para Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes, nº 1.135, Campos dos Velhos, 62030-235 Sobral-CE, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, com a oferta de trinta vagas por semestre, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>Processo Nº</b> 08920313/2023	<b>PARECER Nº</b> 55/2024	<b>APROVADO EM:</b> 21/2/2024

**I – RELATÓRIO**

Dayelle Kelly Coelho, diretora pedagógica do Instituto Educacional Sobralense (IES), mediante o processo protocolizado sob o nº 08920313/2023, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e a mudança de endereço da Rua Jornalista Deolindo Barreto nº 469 para a Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes, nº 1.135, Campos dos Velhos, 62030-235 Sobral-CE.

A instituição foi recredenciada pelo Parecer nº 65/2020, com o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2023.

O IES é uma instituição de ensino pertencente à rede privada de ensino, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.992.178/0001-07, com Censo Escolar nº 23259620, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- 1) requerimento à Presidente deste CEE;
- 2) Regimento Escolar;
- 3) Plano de Curso;
- 4) documentos comprobatórios da habilitação da diretora; secretária, coordenador do curso e do orientador do estágio supervisionado;
- 5) relação dos componentes do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias.

FOR: GR  
REV: KB

1/8



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 55/2024

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido pela resolução deste Conselho se encontra no sistema de informatização e simplificação de processos.

A direção pedagógica do IES está sob a responsabilidade da Professora Dayelle Kelly Coelho, pós-graduada em Gestão Escolar; a secretaria escolar está a cargo de Maria Gleiciane de Oliveira Regino, Registro nº 2681107; a Coordenação é exercida por Carlos Victor Fontenele Pinheiro, bacharel em Enfermagem, especialização em Controle e Infecção Hospitalar e mestrando em Ciências da Saúde; a Orientação do Estágio está sob a responsabilidade de Pedro Artur Amâncio Sales, bacharel em Enfermagem. O corpo docente é formado por dez professores com bacharelado (um nutricionista). Entre eles, dois são especialistas.

Para avaliar as condições de funcionamento da instituição foi designada pela Portaria nº 218/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 4 de janeiro de 2024, a especialista Marcélid Berto da Costa, graduada em Enfermagem, especialista em Saúde da Família e Docência no ensino profissionalizante, científico e Tecnológico pelo IFCE, mestre em Saúde pela UECE.

O estado geral do prédio do IES é considerado bom. Está bem cuidado, higienizado, iluminado, climatizado, esteticamente organizado, salubre, não apresenta nenhum espaço interditado ou quebrado, existe uma sala finalizando os acabamentos para o funcionamento da diretoria. O prédio tem acessibilidade para cadeirantes, existe oferta de água potável através de bebedouro, acesso à Internet em todos os ambientes via WiFi, apresentando perfeitas condições para funcionamento. O mobiliário está conservado.

De acordo com o Projeto Pedagógico, a IES tem como objetivo promover uma educação de qualidade visando à formação de cidadãos em plenas condições para atuarem frente as demandas da sociedade com postura crítica, ética, transformadora, comprometida com o desenvolvimento social, tecnológico e acima de tudo com o desenvolvimento do espírito humano de colaboração e de respeito.

Essa Instituição mantém convênio para utilização da biblioteca e laboratórios conveniada com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) que apresenta boas condições de funcionamento. Todos os recursos audiovisuais estão em bom estado de conservação.

Para a concessão do pleito, a especialista avaliou a instituição IES contemplando as dimensões a seguir.

FOR: GR  
REV: KB

2/8

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 55/2024

**AValiação FINAL DA INSTITUIÇÃO**

<b>Médias das Dimensões</b>	<b>Total de pontos obtidos</b>	<b>Número de quesitos avaliados</b>	<b>MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*</b>	<b>Peso</b>	<b>Total (Média obtida X Peso)</b>
<b>Dimensão 1</b>	<b>42</b>	<b>13</b>	<b>3.23</b>	<b>2</b>	<b>6.46</b>
<b>Dimensão 2</b>	<b>54</b>	<b>17</b>	<b>3.17</b>	<b>3</b>	<b>9.51</b>
<b>Dimensão 3</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>3.75</b>	<b>2</b>	<b>7.5</b>
<b>Dimensão 4</b>	<b>40</b>	<b>13</b>	<b>3.07</b>	<b>3</b>	<b>9.21</b>
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS — 32,68 = 3,26</b>					
<b>CONCEITO FINAL = 3</b>					

\* com precisão de até duas casas decimais

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória do Curso.

O Plano de Curso apresentado a este CEE foi elaborado com base na legislação vigente, contemplando os objetivos gerais e específicos.

FOR: GR  
REV: KB

3/8



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 55/2024

O Técnico em Enfermagem formado pelo IES – Instituto Educacional Sobralense será um profissional qualificado a exercer as competências e habilidades adquiridas em sua formação aplicando-os em sua prática diária para a resolução de problemas, no atendimento as demandas dos cidadãos e da sociedade, buscando constante atualização que o permita se sobressair às diversas situações trazidas pelo mercado de trabalho.

O curso Técnico em Enfermagem tem por objetivo formar profissionais capacitados para atender indivíduos, famílias e comunidade em todos os níveis de atenção, primando pela promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

O Curso Técnico em Enfermagem pretende desenvolver profissionais que possam:

- 1) proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população visando melhorar a atuação do pessoal de apoio dos hospitais, centros e postos de saúde;
- 2) captar, tratar e disseminar informações técnicas e tecnológicas na área de saúde;
- 3) desenvolver metodologias de ensino que favoreçam a interdisciplinaridade e o contato precoce do aluno com a prática profissional, rompendo com a dicotomia teoria/prática;
- 4) favorecer a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, tendo em vista o desempenho profissional;
- 5) orientar o desenvolvimento profissional dos alunos influenciando em sua própria personalidade bem como estimular a sua participação na obra do bem comum;
- 6) colaborar para a realização do plano nacional de saúde preparando, a curto e médio prazo, pessoal qualificado para a prestação de serviços específicos à comunidade e no atendimento das necessidades da população visando à prevenção, promoção e recuperação (reabilitação) da saúde.
- 7) utilizar de forma eficiente as novas tecnologias disponíveis para o seu desempenho profissional.

Quando aos requisitos de acesso serão ofertados nas seguintes formas:

- a) concomitante ao ensino médio;
- b) subsequente para os alunos que concluíram o ensino médio;
- c) transferidos de outras instituições mediante análise curricular.

FOR: GR  
REV: KB

4/8

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 55/2024

A estrutura curricular comporta três Módulos com 1.200 horas de teoria e prática e quatrocentas de Estágio Supervisionado, como segue:

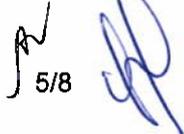
- Módulo I - 420 h/a
- Módulo II - 540 h/a
- Módulo III - 240 h/a
- Estágio Supervisionado: 400 h/a
- Carga Horária Total: 1.600 h/a

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

IES - INSTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes, nº1135 – Campo dos Velhos – Sobral - CE			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			CH - 1600 Horas
Módulo 1			
Disciplinas	Horas Práticas	Horas Teóricas	Total de Horas
Fundamentos da Enfermagem I	0	60	60
Ética e Responsabilidade Social	0	40	40
Farmacologia	0	60	60
Promoção e Biossegurança em Saúde	20	20	40
Anatomia e Fisiologia Humana	40	40	80
Primeiros Socorros	20	40	60
Microbiologia e Parasitologia	20	20	40
Nutrição e Saúde	10	30	40
<b>Subtotal</b>	<b>110 h</b>	<b>310 h</b>	<b>420 h</b>
<b>Total de hora/aula do Módulo 1</b>			<b>420 h</b>

FOR: GR  
REV: KB

5/8



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 55/2024

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (Continuação da tabela)**

<b>CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			<b>CH - 1600 Horas</b>
<b>Módulo 2</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Horas Práticas</b>	<b>Horas Teóricas</b>	<b>Total de Horas</b>
Fundamentos da Enfermagem II	60	60	120
Enfermagem Aplicada a Saúde Pública	40	40	80
Saúde da Família	20	40	60
Enfermagem em Saúde Mental	20	40	60
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	10	30	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	20	40	60
Saúde do Idoso	10	30	40
Enfermagem Cirúrgica	40	40	80
<b>Subtotal</b>	<b>240 h</b>	<b>300 h</b>	<b>540 h</b>
<b>Total de hora/aula do Módulo 2</b>			<b>540 h</b>
<b>Módulo 3</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Horas Práticas</b>	<b>Horas Teóricas</b>	<b>Total de Horas</b>
Enfermagem em Neonatologia	20	20	40
Enfermagem em Urgências e Emergências	50	50	100
Enfermagem na UTI	30	30	60
Gestão de Processos do Trabalho de Saúde	20	20	40
Estágio Supervisionado	400	0	400
<b>Subtotal</b>	<b>520 h</b>	<b>120 h</b>	<b>640 h</b>
<b>Total de hora/aula do Módulo 3</b>			<b>640 h</b>
<b>Carga Horária Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 )</b>			<b>1600 h</b>

FOR: GR  
REV: KB

6/8

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 55/2024

Esse Instituto firmou convênios para fins de estágio com as seguintes instituições:

- 1) Secretaria de Saúde e Prefeitura de Sobral;
- 2) Santa Casa de Misericórdia de Sobral; e
- 3) Universidade Estadual Vale do Acaraú.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de credenciamento de instituição e renovação de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE.

O pleito tem amparo legal nos seguintes dispositivos: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que alterou o de nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; Resolução CNE/CEB nº 2/2020, 4ª Edição do CNCT (2020); Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CP nº 1/2021, de Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

### III – VOTO DO RELATORA

Diante do exposto e considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de conceder o Recredenciamento do Instituto Educacional Sobralense (IES), Censo/Inep nº 23259620, mantido por I.E.S Instituto Educacional Sobralense LTDA – ME, CNPJ nº 22.992.178/0001-07; autorizar a mudança de endereço da Rua Jornalista Deolindo Barreto nº 469, Centro, 62011-172 Sobral – CE para a Av. Dep João Frederico Ferreira Gomes, nº 1.135, Campos dos Velhos, 62030-235, Sobral-CE, e renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, com 30 vagas semestrais, até 31 de dezembro de 2027.

FOR: GR  
REV: KB

  
7/18 

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 55/2024

De acordo com a especialista avaliadora, a instituição deverá providenciar:

- 1) acessibilidade com instalação de piso tátil, e demarcações e portas para atendimento da NBR nº 9050;
- 2) espaço para funcionar a sala de professores e de direção geral;
- 3) mapa para controle de estoque no almoxarifado;
- 4) CRT do coordenador do Curso junto ao Coren.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme as Resoluções CEE nº 466/2018 e nº485/2020.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2024.



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora e Presidente do CEE